

Debates sobre o professor na constituinte

Projetos em disputa (1987-1988)

Andréia Ferreira da Silva □

RESUMO - O artigo resgata os debates travados na elaboração do capítulo da educação no período constituinte (1987- 1988), analisando as propostas referentes ao professor, sua formação e profissionalização apresentadas por diferentes sujeitos coletivos. Estuda como o Estado em sentido estrito e a sociedade civil defenderam suas proposições na Constituinte. Nas discussões, a preocupação das entidades e parlamentares que se articularam na defesa da escola pública centrou-se na garantia da dignidade profissional do professor e na defesa da destinação dos recursos públicos às escolas públicas e de sua democratização.

Palavras-chave: Constituição de 1988. Estado ampliado.

Formação e profissão docente.

O professor no capítulo da educação

A Constituição Federal do Brasil completou, em outubro de 2008, vinte anos de aprovação. Desde então, o texto constitucional passou por várias alterações, condicionadas às mudanças na sociedade brasileira e internacional e, sobretudo, na forma de se compreender o Estado e seu papel nas sociedades contemporâneas. No que se refere à educação, muitas das questões apresentadas naquele momento ainda se colocam como centrais na agenda dos movimentos sociais e instituições envolvidos nas discussões e na implementação dos princípios definidos em 1988. Em relação ao professor, continuam atuais os debates acerca da definição de um piso salarial nacional e da criação de um sistema de formação de professores.

* Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense e professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

O presente artigo analisa os debates travados na elaboração do capítulo da educação no período constituinte (1987-1988), investigando as propostas referentes ao professor, condições do exercício da profissão e sua formação, apresentadas pelos diferentes sujeitos coletivos que participaram desse debate. Estuda como o Estado em sentido estrito e a sociedade civil manifestaram e defenderam suas proposições para a educação e, especificamente, em relação ao professor, em um contexto de disputas entre os projetos democráticos de massas e liberal-corporativo (COUTINHO, 1992).

Resgatar as lutas travadas no processo constituinte consiste em um exercício importante para não perder de vista os princípios defendidos, as formas de organização e atuação das entidades da sociedade civil e os embates ocorridos naquele momento. É manter a história viva e, assim, atualizar a possibilidade de transformação da realidade social e educacional brasileira.

Para a realização do estudo foi privilegiada a pesquisa documental. A investigação centrou-se na análise de documentos primários por considerar que esse estudo permite o resgate das discussões no Congresso Nacional, assim como das emendas apresentadas e proposições das entidades da sociedade civil. É importante ressaltar o volume do material analisado, considerando o montante dos debates sobre a educação no processo constituinte, tanto no Congresso Nacional, como nas entidades organizadas da área da educação. Também foi estudada a produção acadêmica que trata da elaboração da Constituição de 1988, dos embates travados e do resultado desse processo.

Dentre os temas que mais suscitaram controvérsias no processo de aprovação do capítulo da educação, destacam-se: a definição do conceito de educação e dos deveres do Estado com relação ao ensino e à distribuição dos recursos públicos. Nesses debates, as questões referentes ao professor, sua formação e as condições de exercício da docência também receberam atenção.

Elaboração da nova Constituição

A elaboração da Constituição de 1988 significou a possibilidade de redefinição as relações Estado e sociedade por meio da criação de uma nova ordem institucional e social capaz

de solucionar os problemas enfrentados pelo País naquele momento. Diferentes movimentos sociais e entidades, tanto do campo do trabalho quanto do capital, buscaram, no momento constituinte, elaborar e dar visibilidade às suas propostas para a sociedade brasileira e para a educação nacional. Nesse sentido, destaca Neves (1991, p. 138) que,

No âmbito da sociedade civil, as várias forças sociais se mobilizaram na elaboração de propostas educacionais para a transição política, as quais, devido à complexidade da nossa organização social, apontaram tanto na direção da conservação total ou parcial das diretrizes políticas implementadas pelo autoritarismo vigente quanto para a mudança parcial ou total da política educacional seletiva e centralizadora do regime militar.

Diante da emergência de diferentes sujeitos políticos coletivos em um contexto de redemocratização da sociedade brasileira, a Constituinte reconheceu a importância da participação da sociedade na elaboração da Carta Magna do País. A participação foi instituída de três maneiras: 1. apresentação de sugestões populares¹ enviadas ao Congresso Nacional antes das eleições da Constituinte; 2. participação de suas organizações nas audiências públicas em sessões das subcomissões; e 3. apresentação de emendas populares.²

O trabalho da Constituinte foi organizado em quatro etapas. Na primeira etapa, na Subcomissão da Educação, Cultura e Esporte, foram apresentadas as propostas dos parlamentares e das entidades da sociedade civil mediante a realização das audiências públicas. A Subcomissão de Educação realizou oito audiências públicas, número máximo permitido pelo regimento da Constituinte. Na segunda etapa, Comissão temática VIII da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e da Tecnologia e da Comunicação, os debates abertos ao público cederam lugar à pressão direta exercida junto aos constituintes em seus gabinetes ou nos corredores do Congresso Nacional, inclusive por *lobbies* profissionais. Diante do acirramento das contradições, a Comissão Temática VIII ficou sem parecer, por decurso de prazo. Assim, o projeto e o substitutivo vencidos foram encaminhados à Comissão de Sistematização, que se responsabilizou pelo andamento do processo constitucional.

Na terceira etapa, a Comissão de Sistematização, o anteprojeto apresentado não agradou

nem aos progressistas, nem aos conservadores. Os setores mais conservadores se articularam em torno do “Centrão”³ para derrubar o regimento interno e, assim, apresentar um novo substitutivo. Mesmo assim, vários princípios referentes à educação foram negociados com os setores progressistas. Tavares (1990) ressalta que, mesmo nesse contexto, vários pontos negociados atenderam reivindicações dos setores progressistas. Esses pontos foram: a) a vinculação de recursos para a área de educação; b) a questão dos percentuais dos recursos destinados à educação – 18% da União e 25% dos estados e municípios; c) o salário-educação como fonte adicional de recursos a serem aplicados apenas no ensino público fundamental; d) os princípios de democratização e acesso e permanência na escola e gestão democrática; e) a gratuidade do ensino público e não apenas do ensino público obrigatório; f) a previsão de carreira do magistério e de ingresso por concurso, em termos absolutamente universais, com aposentadoria especial para todos os níveis de ensino; g) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo, importando responsabilização das autoridades pelo não-oferecimento do mesmo; e h) a livre iniciativa do ensino privado, desde que atendidas algumas condições gerais para o seu funcionamento, dentre outros.

No plenário, quarta etapa da Constituinte, o “Centrão” apresentou um substitutivo ao projeto da Comissão de Sistematização que, no capítulo da educação, recuperava as propostas do setor privado, tanto laico quanto confessional. Nesse contexto, a estratégia possível aos parlamentares progressistas consistiu no estabelecimento de negociações e acordos. Em relação à educação, foi elaborado o “Emendão”, acordo entre progressistas e conservadores para viabilizar a aprovação do anteprojeto. No acordo, o princípio da destinação dos recursos públicos exclusivamente às escolas públicas teve que ser deixado de lado pelos parlamentares progressistas, pois não havia forças favoráveis para se negociar essa questão. O princípio da gratuidade do ensino em todos os níveis, outro ponto de oposição dos privatistas, foi negociado pela possibilidade de concessão de bolsas de estudo ao setor privado, na falta de vagas nas escolas públicas situadas na localidade de residência do educando.

No que se refere ao magistério, o “Centrão” apresentou uma emenda, que previa a valorização dos profissionais de educação, mediante o estabelecimento de padrões condignos de remuneração e a implantação da carreira e ingresso unicamente por concurso público de provas e títulos somente para o magistério público e assegurando a unificação do regime jurídico apenas para as instituições mantidas pela União, inclusive fundações.

A votação do capítulo relativo à Educação, Cultura e Desporto ocorreu em sessão que contou com a participação de manifestantes, sobretudo de partidários da escola pública. Foi confirmado o acordo realizado entre o “Centrão” e os parlamentares progressistas, não ocorrendo a apresentação de emendas contrárias.

Tavares (1990, p. 51), ao fazer uma avaliação geral das discussões realizadas no plenário, afirma que o projeto de Constituição consistiu na negociação possível: “Em síntese, o que se observa é que, na reta final e decisiva, os conflitos já estavam bastante esvaziados, resultado de inúmeras negociações realizadas durante meses a fio”. Em linhas gerais, o capítulo da educação expressou a estratégia de conciliação que possibilitou sua aprovação. A persistência dos parlamentares e dos integrantes do Fórum que se articularam na defesa da escola pública foi fundamental para o estabelecimento da gratuidade do ensino público em todos os níveis e da definição da destinação orçamentária para a educação, ambas importantes, dentre outras conquistas.

As propostas das entidades da sociedade civil

A análise das propostas apresentadas pelos segmentos organizados da sociedade civil no processo constituinte permite a compreensão da correlação de forças, naquele momento, em torno da educação e das proposições para a formação de professores. Em um primeiro momento, permite agrupá-las em defensores da escola pública e defensores do ensino privado. O primeiro grupo é constituído por entidades do campo do trabalho, que constituíram o Fórum na Constituinte em defesa do ensino público e gratuito (Fórum), composto por 15 entidades de âmbito nacional: Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (Andes), Associação Nacional de Educação (Ande), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (Anped), Associação Nacional dos Profissionais de Administração Escolar (Anpae), Confederação dos Professores do Brasil (CPB)⁴, Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes), Central Geral dos Trabalhadores (CGT), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras (Fasubra), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), União Brasileira de Estudantes Secundaristas (Ubes) e União Nacional dos

Estudantes (UNE), dentre outras.

No que tange ao professor, o Fórum defendeu a formação no ensino médio de docentes para as séries iniciais do 1º grau e da pré-escola. Propôs a vinculação da autorização para a criação e funcionamento de escolas particulares à garantia, aos professores e funcionários, de estabilidade no emprego, remuneração adequada, carreira docente e técnico-funcional. Para as carreiras do magistério público, nos diferentes níveis de ensino, deveriam ser assegurados os seguintes princípios: concurso público para provimento de vagas; salários e condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional; estabilidade no emprego, em qualquer regime jurídico; aposentadoria aos 25 anos de serviço; direito irrestrito à sindicalização; elaboração e aplicação do estatuto do magistério em todos os municípios. Observa-se que a maior preocupação dessas entidades referiu-se à “maior dignidade profissional do professor”. A preocupação com a formação de professores manifestou-se de dois modos: o primeiro, ao tratar da formação de professores no ensino médio e, o segundo, ao defender o “aperfeiçoamento profissional” dos profissionais que atuassem na escola.

O segundo grupo, formado pelas entidades vinculadas ao ensino privado, foi defendido por duas grandes forças que, mesmo tendo divergências internas, uniram-se para sustentar alguns pontos básicos mas não se articularam em um grupo único. O setor privado leigo, representado por proprietários de estabelecimentos de ensino, organizou-se em torno da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen); e o setor privado confessional, representado pela Associação Brasileira de Escolas Comunitárias (Abesc) e pela Associação de Educação Católica (AEC). Para Tavares (1990, p. 13), “o setor privado confessional não manteve como em outros momentos uma aliança orgânica com os proprietários do ensino leigo, embora tenha defendido propostas similares em relação a vários pontos”. Essa compreensão coincide com a leitura de outros autores como Cardoso (1989), Neves (1991) e Pinheiro (1991).

A Fenen defendeu o direito de as famílias escolherem o tipo de escola mais adequado para seus filhos e o dever do Estado de garantir esse direito aos carentes, em escolas públicas e privadas. Dessa forma, justificou a destinação de recursos públicos para as escolas privadas. Propôs o percentual a ser destinado à educação: União 25%, estados, Distrito Federal e municípios 40%, apresentando também uma proposta de regulamentação do salário-educação para permitir o repasse desses recursos às escolas privadas.

Para o professor, a Fenen indicou que o provimento dos cargos das carreiras de magistério,

nos estabelecimentos de ensino mantidos pelos poderes públicos, deveria exigir habilitação específica e ser feito exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos. Ao defenderem a exigência de habilitação específica e de concurso público para o preenchimento do cargo de professor unicamente à rede pública de ensino, os empresários buscaram eximir-se destas exigências, mantendo sua autonomia e perpetuando as formas tradicionais, até aquele momento, de contratação de docentes no ensino particular, com professores sem formação específica e a ausência de critérios mais definidos para a admissão de docentes.

A proposta da Fenen opôs-se à ampliação das obrigações da iniciativa privada em relação aos professores. Defendeu, ainda, a liberdade de comunicação no exercício do magistério, exceto quando constituísse abuso de direito individual ou político. Com essa proposta, garantia o controle político-ideológico do magistério.

A Abesc e a AEC defenderam a liberdade de ensino e o dever do Estado de apoiar técnica e financeiramente as instituições privadas. Propuseram a gratuidade para todos somente no 1º grau e, nos demais níveis de ensino, somente para os carentes. Defenderam o ensino religioso como componente obrigatório do currículo do 1º grau. Além disso, sustentaram a destinação de verbas públicas para as escolas privadas que prestassem relevantes serviços à comunidade e que não tivessem fins lucrativos.

Em relação ao professor, a AEC (1987) defendeu que, “O magistério dos diversos níveis terá direito a salário e condições dignas de trabalho, aposentadoria com proventos integrais e direito à sindicalização” (art. 18, § 1º). Propôs, ainda, que as escolas não estatais teriam o direito de preservar a filosofia e a proposta pedagógica próprias e, conseqüentemente, gozariam de autonomia na composição de seu quadro de pessoal, respeitadas as exigências legais. A AEC, portanto, defendeu salários e condições dignas de trabalho para os professores mas não se referiu à criação de exigências para sua formação e atualização e, ao mesmo tempo, buscou garantir autonomia na definição dos critérios para a admissão dos profissionais da educação, professores, diretores, orientadores e coordenadores.

Considerações finais

De acordo com Silva (2004), as questões que mais geraram impasse no processo de elaboração da Constituição, no que se refere ao magistério, referiram-se à proposta de criação

de carreira do magistério em termos absolutamente universais, abrangendo docentes do ensino público e privado, com aposentadoria especial para todos os níveis de ensino, definição de condições condignas de trabalho, ingresso por concurso, padrões adequados de remuneração, aposentadoria integral aos 25 anos de trabalho e direito de greve e de sindicalização.

Com a aprovação da Constituição, o setor educacional confessional saiu fortalecido, pois assegurou sua influência ideológica mediante a definição da obrigatoriedade da oferta do ensino religioso nas escolas públicas de ensino fundamental. Conquistou, também, recursos públicos para a manutenção e expansão de sua rede, em todos os níveis, mediante o argumento de constituir esfera pública não-estatal, distinguindo-se, assim, da iniciativa privada.

A iniciativa privada empresarial também garantiu proteção do Estado, ao assegurar a concessão de bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na falta de vagas nas escolas públicas. Além disso, foi definido no texto constitucional que as empresas poderiam deduzir, de sua contribuição para o salário-educação, os gastos realizados com o ensino fundamental dos empregados e dependentes. A iniciativa privada, assim como a confessional, foi excluída da introdução da gestão democrática do ensino em suas escolas e da montagem de planos de carreira para seus professores, definidos unicamente para a rede pública de ensino. Além disso, assegurou a liberdade de se constituir como empresa lucrativa, em sentido restrito, bastando obedecer à normatização geral da educação.

Os defensores da escola pública conquistaram: a vinculação de recursos para a área; a definição de percentuais destinados à educação (18% da União e 25% dos estados e municípios); o salário-educação como fonte adicional de recursos a serem aplicados exclusivamente no ensino público fundamental; os princípios da democratização do acesso e da permanência na escola; e a gestão democrática do ensino nos estabelecimentos oficiais. Garantiram, ainda, a gratuidade do ensino público e não apenas do ensino público obrigatório; o acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo, importando responsabilização das autoridades pelo não-oferecimento do mesmo; e a garantia da autonomia da universidade como princípio auto-aplicável.

Em relação ao magistério, a Constituição de 1988 avançou, ao prever sua valorização e a criação de planos de carreira, bem como a admissão por concurso público para os profissionais da

rede pública. O Fórum defendeu para o magistério da rede privada: estabilidade no emprego; remuneração adequada; carreira docente e técnico-funcional. Somente conquistou o preceito geral de “valorização do magistério” e não foram asseguradas quaisquer definições para a efetivação desse preceito no setor privado. A “Carta de Goiânia”, aprovada na IV Conferência Brasileira de Educação (1988)⁵, propôs a criação de uma “carreira nacional do magistério”. O texto constitucional garantiu “planos de carreira” e “piso salarial profissional” para o magistério oficial, o que revela a derrota da proposta de uma “carreira nacional”. A definição do ingresso exclusivamente por concurso público constitui uma importante conquista, que retirou a contratação de professores das tradicionais práticas clientelistas. O regime jurídico único foi garantido apenas aos docentes das instituições mantidas pela União. O direito de sindicalização foi assegurado a todos os trabalhadores, inclusive aos professores. A definição da aposentadoria especial para professores também foi uma conquista; porém, se não estiver acompanhada de uma carreira profissional digna e valorizada, pode ser considerada como “favor” da sociedade a um segmento desprestigiado. Nas discussões em torno da elaboração da Constituição, a preocupação das entidades e parlamentares que se articularam na defesa da escola pública centrou-se na garantia da dignidade profissional do professor, sendo secundarizadas as necessidades de sua qualificação e a responsabilidade do Estado nesse processo. Essa ênfase vinculava-se ao contexto histórico de extrema precarização do trabalho docente em decorrência das políticas educacionais implantadas nos governos militares.

Os temas que marcaram os debates referiram-se, sobretudo, às questões que poderiam garantir a democratização do acesso à escola pública e de sua gestão. Por isso, o eixo dos debates consistiu na destinação dos recursos públicos às escolas públicas e na democratização da escola. A defesa desses princípios revelou a oposição às práticas adotadas no regime militar, como a transferência de recursos públicos às instituições de ensino privadas e ao caráter autoritário de suas políticas. Para as entidades do campo do trabalho, o debate principal da Constituinte buscou garantir a universalização das oportunidades educacionais, a publicização do ensino em todos os níveis e o controle democrático das políticas e práticas educacionais.

A partir da análise realizada, é possível afirmar que a Constituição de 1988 representou, no que se refere à educação, a disputa entre conservação e mudança e, ao tentar conciliar interesses inconciliáveis, assimilou aspirações democratizantes mas manteve fortes traços de

conservadorismo, como a obrigatoriedade da oferta do ensino religioso nas escolas públicas e a manutenção de privilégios à iniciativa privada. A instituição de preceitos democráticos na Constituição de 1988 significou avanço importante para a construção do direito à educação no Brasil.

Recebido e aprovado em novembro de 2008.

Notas

- 1 De acordo com Pinheiro (1991, p. 87), o Congresso Nacional recebeu milhares de sugestões populares, que foram pouco consultadas pelos constituintes.
- 2 Foram enviadas à Constituinte 112 emendas populares, com um total de 12.277.423 assinaturas; no entanto somente 83 atenderam às exigências regimentais.
- 3 O “Centrão” era um bloco parlamentar suprapartidário, constituído por parlamentares de centro e de direita que se opuseram ao projeto de Constituição do relator Bernardo Cabral, de conteúdo mais democrático. Esses parlamentares buscaram a aprovação de novo regimento interno da Constituinte, que possibilitasse a apresentação de outro substitutivo nessa etapa das discussões, o que não era permitido pelo regimento em vigor. A mudança pretendia impedir o avanço na definição das garantias de direitos sociais e políticos aos trabalhadores brasileiros.
- 4 A CPB foi criada em 1965 e, em janeiro de 1990, constituiu a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), juntamente com a Federação Nacional dos Supervisores Educacionais (Fenase), a Federação Nacional dos Orientadores Educacionais (Fenoe) e a Coordenação Nacional de Servidores do Ensino Público.
- 5 O documento foi aprovado ao final da VI Conferência Brasileira de Educação, realizada em Goiânia, entre 2 e 3 de setembro de 1986, e teve o objetivo de definir as propostas dos educadores para a Constituinte.

Referências

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL. **Manifesto da AEC do Brasil**, 1987.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CARDOSO, Miriam Limoeiro. Educação: ensino público e gratuito para todos. In: MICHILES, Carlos et al. **Cidadão constituinte**: a saga das emendas populares. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, 4, 1986, Brasília. Moções aprovadas. **Educação e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 31, p. 5-7, 1988.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Democracia e socialismo**: questões de princípio e contexto brasileiro. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1992.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. **A hora e a vez da escola pública?**: um estudo sobre os determinantes da política educacional no Brasil de hoje. 1991. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

PINHEIRO, Maria Francisca Sales. **O público e o privado na educação brasileira**: um conflito na Constituinte (1987-1988). 1991. Tese (Doutorado em Educação) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília.

SILVA, Andréia Ferreira da. **A formação de professores para a educação básica no Brasil: projetos em disputa.** 2004. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ.

TAVARES, Maria das Graças Medeiros. **Gestão democrática do ensino público: como se traduz este princípio?.** 1990. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Estudos Avançados em Educação, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.

Debates on the teacher in constituent assembly

Projects in dispute

ABSTRACT : The article rescues the debates occurred in drafting the chapter on education in the constituent period (1987-1988), analyzing the proposals regarding the teacher, their training and professionalization presented by different collective subjects. It studies how the State, in strict meaning, and civil society defended their propositions in the constituent assembly. In the discussions, the concern of the authorities and parliamentarians who articulated themselves in defense of public school focused on ensuring the professional dignity of teachers and defending allocation of public resources to public schools and its democratization.

Keywords: Constitution of 1988. Expanded State. Teaching training and profession.

Les débats sur le professeur dans la constituante

Des projets en dispute

RÉSUMÉ : L'article reprend les débats entamés dans l'élaboration du chapitre de l'éducation dans la période constituante (1987-1988), en analysant les propositions relatives au professeur, sa formation et sa professionnalisation présentées par des différents sujets collectifs. Il examine comment l'État, au sens strict, et la société civile ont défendu leurs propositions dans la constituante. Dans les discussions, la préoccupation des entités et des parlementaires qui se sont articulés dans la défense de l'école publique, s'est concentré sur la garantie de la dignité professionnelle du professeur et sur la défense de l'allocation des ressources publiques dans les écoles publiques et leur démocratisation.

Mots-clés: Constitution de 1988. L'État élargi. La formation et la profession enseignante.

Los debates sobre el profesor en La Asamblea Constituyente

Los proyectos en disputa

RESUMEN : El artículo rescata los debates trabados en la elaboración del capítulo de la educación en el período de la Asamblea Constituyente (1987-1988), analizando las propuestas referentes al profesor, su formación y profesionalización presentadas por diferentes sujetos colectivos. Estudia cómo el Estado en sentido estricto y la sociedad civil han defendido sus propuestas en la Asamblea Constituyente. En las discusiones, la preocupación de los entes y parlamentarios que se han articulado en la defensa de la escuela pública se centró en garantizar la dignidad profesional del profesor y en la defensa de la destinación de los recursos públicos a las escuelas públicas y su democratización.

Palabras clave: Constitución de 1988. Estado ampliado. Formación y profesión docente.